

Para acessar as edições anteriores, acesse a página da Escola Superior em: <https://escolasuperior.pb.def.br/publicacoes/>

ATUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA DPE-PB

REALIZAÇÃO DO V ENCONTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA

Em celebração ao Dia da Defensoria Pública, a Escola Superior da Defensoria Pública da Paraíba promoveu o V Encontro da Defensoria Pública da Paraíba, com o tema "Perspectivas para uma atuação estratégica e o fortalecimento institucional". O evento reuniu membros(as), servidores(as) e colaboradores(as) em formato híbrido, contando com palestras voltadas à proteção das pessoas em situação de vulnerabilidade, prerrogativas institucionais e fortalecimento da atuação defensorial.

A programação também contou com momento cultural, coffee break e entrega de materiais institucionais aos participantes, reforçando a importância da capacitação contínua e da valorização institucional da Defensoria Pública.



LANÇAMENTO DA SEGUNDA EDIÇÃO DA CARTILHA "TODA MÃE TEM DIREITOS"

A Escola Superior da Defensoria Pública da Paraíba lançou a segunda edição da cartilha *"Toda mãe tem direitos: um guia sobre os direitos maternos"*, material atualizado com informações sobre garantias legais voltadas às mães, gestantes e lactantes. A publicação reúne orientações práticas sobre maternidade, saúde, trabalho, educação, família e acesso à justiça, além de incorporar novas legislações federais e estaduais aprovadas nos últimos anos.

Entre os temas abordados estão licença maternidade em casos de internação prolongada, luto materno e parental, proteção contra discriminação acadêmica por maternidade, saúde mental materna, maternidade atípica, bancos de leite humano, alimentos gravídicos, adoção, apoio escolar e direitos das mães privadas de liberdade. A iniciativa busca ampliar o acesso à informação e fortalecer a cidadania de mulheres, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.



AÇÃO MEU PAI TEM NOME: Programa de reconhecimento de paternidade ou maternidade.

A DPE-PB está com inscrições abertas para o mutirão nacional Meu Pai Tem Nome, que será realizado no dia 1º de agosto, em João Pessoa e Campina Grande. A iniciativa oferece serviços de reconhecimento voluntário de paternidade, reconhecimento de paternidade e maternidade socioafetiva e investigação de paternidade com exame de DNA gratuito. A ação busca garantir o direito à identidade, fortalecer vínculos familiares e ampliar o acesso à cidadania. As inscrições seguem até 20 de julho e podem ser realizadas por mães, pais e filhos maiores de 18 anos interessados no reconhecimento do vínculo parental.

O mutirão é promovido nacionalmente pelo Condege e, na Paraíba, é coordenado pelo Núcleo Especial de Proteção à Infância e Juventude da Defensoria Pública, em parceria com o Hemocentro.

REALIZAÇÃO DA PALESTRA EM PARCERIA COM A ESPEP "QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

A ESDPB, em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), promoveu, no dia 29 de maio, a palestra "Qualidade no Atendimento Público", ministrada por Ilka Maria Soares Campos. A capacitação abordou temas relacionados ao atendimento humanizado, comunicação eficaz, postura profissional, ética, acolhimento ao público e resolução de conflitos, destacando a importância dessas práticas para a melhoria dos serviços prestados e para o fortalecimento da relação entre a instituição e seus assistidos. A atividade reforçou o compromisso da Defensoria Pública com a qualificação contínua de servidores e estagiários e com a excelência no atendimento ao cidadão.



CONQUISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA

TJPB RECONHECE PRESCRIÇÃO E REDUZ PENA EM CONDENAÇÃO POR RECEPÇÃO

A Câmara Criminal do TJPB deu parcial provimento a recursos da Defensoria Pública para reduzir ao mínimo legal as penas aplicadas a três mulheres condenadas por receptação, ao entender que a sentença utilizou fundamentos genéricos e inerentes ao próprio tipo penal para elevar a pena-base. O colegiado manteve a condenação, destacando que a compra de celulares por valores muito abaixo do mercado, sem nota fiscal e em contexto informal, evidenciou o dolo das acusadas.

Com a redução da pena para um ano de reclusão, o Tribunal reconheceu, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva, declarando extinta a punibilidade das réas em razão do decurso do prazo legal entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória.



TJPB ANULA CITAÇÃO POR EDITAL APÓS ÚNICA TENTATIVA FRUSTRADA DE LOCALIZAÇÃO DO RÉU

A Terceira Câmara Especializada Cível do TJPB reconheceu a nulidade de citação por edital realizada após apenas uma tentativa frustrada de localização do réu em ação possessória. O Tribunal entendeu que a citação ficta é medida excepcional e exige o esgotamento razoável dos meios disponíveis para encontrar a parte, destacando que a revelia e a nomeação de curador especial não corrigem eventual nulidade da citação.

[Processo n.º 0807109-33.2026.8.15.0000](#)



TJPB ANULA SENTENÇA POR DECISÃO SURPRESA EM AÇÃO CONTRA ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS

A 1ª Câmara Cível do TJPB deu provimento à apelação da DPE-PB para anular sentença que reconheceu de ofício a incompetência absoluta da Justiça Estadual e extinguiu o processo sem resolução de mérito, sem prévia oitiva da parte autora. O Tribunal reconheceu a violação ao princípio da não surpresa (arts. 9º e 10 do CPC), reafirmando que, reconhecida a incompetência absoluta, os autos devem ser remetidos ao juízo competente, e não extintos, determinando o retorno do feito à origem para regular prosseguimento.

[Processo n.º 0829367-68.2025.8.15.0001](#)

DECISÕES DE OUTROS TRIBUNAIS

STJ ANULA AUDIÊNCIA EM CASO DA LEI MARIA DA PENHA APÓS JUIZ FAZER PERGUNTAS ENVIADAS PELO MP POR ESCRITO

A Sexta Turma do STJ decidiu anular uma audiência realizada em ação penal envolvendo violência doméstica após entender que houve violação ao sistema acusatório e à paridade de armas. No caso, o Ministério Público não compareceu à audiência, mas encaminhou previamente perguntas por escrito, que foram lidas e feitas pelo magistrado durante a instrução. Para o Tribunal, embora a ausência do MP, por si só, não gere nulidade, o juiz não pode substituir a atuação da acusação, assumindo papel incompatível com a imparcialidade judicial.

O colegiado destacou que a prática criou vantagem indevida à acusação e comprometeu o equilíbrio entre as partes, determinando a realização de nova audiência, sem possibilidade de envio prévio de perguntas pelo órgão acusador em caso de ausência.

[REsp 2.241.871](#)



NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEIS FEDERAIS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA REITERADA PASSA A SER TIPIFICADA COMO TORTURA E LEP É ALTERADA PARA PROTEGER MULHERES DE AGRESSORES PRESOS

A Lei nº 15.410/2026 realizou duas alterações significativas: na Lei de Execução Penal, criou mecanismos para proteger a mulher vítima de violência doméstica contra a reiteração de ameaças ou agressões por parte de condenados ou presos provisórios; e na Lei dos Crimes de Tortura, tipificou como tortura a submissão reiterada da mulher a intenso sofrimento físico ou mental no contexto de violência doméstica e familiar. A norma representa reforço na responsabilização penal do agressor, reconhecendo que a violência doméstica contínua pode configurar, por si só, crime de tortura.

[Acesse a lei na íntegra](#)



LEI AMPLIA AS HIPÓTESES DE AFASTAMENTO DO AGRESSOR NA LEI MARIA DA PENHA

A Lei nº 15.411/2026 alterou a Lei Maria da Penha para incluir o risco à integridade sexual, moral ou patrimonial da mulher ou de seus dependentes como causa autônoma para determinação do afastamento do agressor do lar. Anteriormente, o afastamento se restringia a situações de risco à integridade física ou à vida.

A mudança amplia o espectro de proteção, permitindo que a vítima seja resguardada também de formas de violência não físicas, sem necessidade de aguardar a ocorrência de agressão corporal para obter a medida.

[Acesse a lei na íntegra](#)

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA PASSAM A TER FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL NA LEI MARIA DA PENHA

A Lei nº 15.412/2026 alterou a Lei Maria da Penha para estipular que as medidas protetivas de urgência de natureza cível constituem título executivo judicial de pleno direito, dispensando a propositura de ação principal. A norma também disciplina a aplicação das medidas protetivas de forma geral, ampliando a segurança jurídica das vítimas. Com isso, as mulheres em situação de violência doméstica podem exigir o cumprimento imediato das medidas cíveis sem necessidade de ajuizamento de nova ação, tornando a proteção mais ágil e efetiva.

[Acesse a lei na íntegra](#)

ECA É ALTERADO PARA GARANTIR EXPRESSAMENTE O DIREITO À SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Lei nº 15.413/2026 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para incluir expressamente o direito à saúde mental como parte integrante do direito à saúde de crianças e adolescentes. A mudança consolida a obrigação do poder público de oferecer atendimento psicossocial e psiquiátrico adequado a esse público, criando fundamento legal expreso para que famílias, responsáveis e instituições exijam do Estado o acesso a serviços de saúde mental infanto-juvenil, inclusive para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

[Acesse a lei na íntegra](#)



LEIS ESTADUAIS

PARAÍBA INSTITUI POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Lei nº 14.410/2026 instituiu a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher — Antes que Aconteça, estruturada em eixos de prevenção, proteção, responsabilização de agressores, gestão da informação e autonomia econômica das mulheres.

A norma prevê expressamente a Defensoria Pública como parceira estratégica na implementação da política (art. 12, II), por meio de instrumentos de cooperação, e determina a implantação de Salas Lilás em órgãos do sistema de justiça estadual. A lei também inclui entre suas diretrizes a orientação sociojurídica sobre direitos trabalhistas e previdenciários das mulheres em situação de violência.

[Acesse a lei na íntegra](#)

LEI PROÍBE ACESSO DE PESSOAS EXTERNAS A ESCOLAS SEM IDENTIFICAÇÃO NO ESTADO DA PARAÍBA

A Lei nº 14.454/2026 proibiu a entrada e permanência de pessoas alheias ao quadro de funcionários nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado da Paraíba sem a devida identificação e acompanhamento por responsável da instituição, abrangendo a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio.

Todo visitante deverá ser cadastrado e receberá crachá de identificação para circular no ambiente escolar. A medida reforça a proteção de crianças e adolescentes no espaço escolar e poderá ser invocada em situações de conflito familiar, disputas de guarda ou risco de subtração dos jovens.

[Acesse a lei na íntegra](#)



OLHOS QUE CONDENAM

A minissérie retrata a história real de cinco adolescentes negros condenados injustamente por um crime ocorrido no Central Park, em 1989, expondo o racismo estrutural, a pressão da mídia e as falhas do sistema judiciário norte-americano. A produção mostra como os jovens foram coagidos durante interrogatórios, mesmo sem provas concretas contra eles, e destaca os impactos da condenação em suas vidas e famílias. Anos depois, a inocência dos chamados "Cinco do Central Park" foi reconhecida após a confissão do verdadeiro autor e a confirmação por exames de DNA.

Disponível em streaming (Netflix)



A CABEÇA DO SANTO

Ambientado no sertão do Ceará e escrito no estilo do realismo mágico, o romance acompanha Samuel, um jovem cético que, ao se abrigar numa enorme cabeça de estátua de Santo Antônio abandonada, descobre possuir o dom de ouvir as orações das mulheres da cidade ao santo casamenteiro. Com a ajuda do amigo Francisco, passa a usar esse poder para promover encontros amorosos, transformando a pacata Candeia num destino de fé e movimento, até que os excessos dessa empreitada levam tudo ao limite.

Disponível no Mec Livros, biblioteca digital do Brasil.

